



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.273,  
DE 22 DE JUNHO DE 2017.  
Autoria: Executivo**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), PARA CONCEDER OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 19 de junho de 2017, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para conceder oportunidades de estágios a estudantes de ensino médio, superior e cursos profissionalizantes, vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos termos das disposições previstas na Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º** - Os objetivos específicos do presente convênio, direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem aos objetivos do convênio tratado na presente Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de termos e outros instrumentos legais de sua competência, para a admissão de estudantes de ensino médio, técnico e superior, com a fixação dos correspondentes valores a serem recebidos a título de bolsas e auxílio transportes praticados no mercado.

**Art. 4º** - Para atender as disposições previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei, a Prefeitura Municipal de Iguape estabelecerá por meio de Decreto, o Regulamento de Estágio.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**EM 22 DE JUNHO DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**